



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2023

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023). ”

O artigo 1º do projeto de Lei n.º 65 de 12/06/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 5.547.195,81 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
535	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.547.195,81

”

O artigo 2º do projeto de Lei n.º 65 de 12/06/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$ 3.604.738,47 (três milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos); e
- b) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.942.457,34 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). ”

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A presente mensagem substitutiva tem por finalidade alterar os Artigos 1º e 2º do projeto de Lei n.º 65 de 12/06/2023.

A presente alteração tem por escopo o aperfeiçoamento do texto do referido projeto de lei, com propósito de adequar os valores somente ao ano de 2023.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO